



PORTARIA N.º 72173/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 57410/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **GIORGIO GONÇALVES QUINTAS**, Chefe de Secretaria da Vara Única de Pedra Branca do Amapari, Matrícula 42238, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme **Ofício n° 025/2024- VU-PBA**, para atender **despesas realizadas pela comarca**, conforme **inciso VI, art. 3° da Instrução Normativa n° 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) **R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.**
- b) **R\$600,00 (seiscentos reais) no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:**

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 06 de junho de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 06/06/2024, às 10:25h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 06/06/2024, às 12:04h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024057410 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 06/06/2024 10:23:46. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMLROY3BF**



PORTARIA N.º 72176/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 57208/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Iaranjal do Jari, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para aquisição de lanches prontos, refrigerantes, água mineral, a serem fornecidos aos integrantes da equipe de Agentes de Proteção que irão participar das ações de fiscalizações de crianças e adolescentes em bares, boates e similares nos dias 31 de maio e 8, 22, 23 e 29 de junho de 2024, conforme **Ofício n.º 016/2024-VCGIJJ**, para atender **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 06 de junho de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 06/06/2024, às 12:05h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
06/06/2024, às 12:04h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
202-4057208 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 06/06/2024 11:50:24



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 06/06/2024, às 12:04h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 06/06/2024, às 12:05h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024057208 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 06/06/2024 11:50:24. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMFDGGO3**



PORTARIA N.º 72217/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 62098/2024.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**. Juíza de Direito Titular e Coordenadora do CEJUSC Rosemary Palmerim, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que serão destinados ao custeio de despesas inerentes ao programa de Casamento na Comunidade, conforme **Memo n.º 071/2024- CEJUSC-CENTRO**, para atender **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3.º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 10 de junho de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

IRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 10/06/2024, às 09:19h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 10/06/2024, às 09:06h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
202-4662088 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 10/06/2024 08:57:16



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 10/06/2024, às 09:06h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 10/06/2024, às 09:19h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024062098 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 10/06/2024 08:57:16. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM515HSY4**



PORTARIA N.º 72219/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 62665/2024.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **NILCE HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Supervisora do Programa Conciliação Itinerante, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que serão destinados para realização da Ação de Jornada Itinerante nas Aldeias do Território Indígena Uaçá, no Município de Oiapoque, no período de 22 a 30 de junho de 2024, conforme **Ofício n.º 013/2024- NUPEMEC/TJAP**, para atender **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no **inciso IV, art. 3.º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 10 de junho de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

FRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 10/06/2024, às 13:02h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 10/06/2024, às 10:27h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
202-4062665 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 10/06/2024 10:19:56



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 10/06/2024, às 10:27h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 10/06/2024, às 13:02h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024062665 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 10/06/2024 10:19:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMFE00YGH**



PORTARIA N.º 72270/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 65547/2024.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **CÁTIA GAMA BAIA**, Coordenadora de Serviços Gerais, Matrícula 45184, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme **Ofício n.º 014/2024-SGA**, para atender **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no **inciso IV, art. 3.º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30** – Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 14 de junho de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/06/2024, às 11:12h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 14/06/2024, às 11:45h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024065547 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 14/06/2024 10:14:49. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM24ATZ0E**



PORTARIA N.º 72271/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 65111/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para aquisição de refeições e lanches prontos, destinados aos integrantes da Sessão do Tribunal de Júri, agendada para o dia 18/06/2024, na Comarca de Laranjal do Jari, conforme **Ofício n.º 018/2024-1ªVCGIJLJ**, para atender **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, **no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 14 de junho de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/06/2024, às 11:11h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 14/06/2024, às 11:45h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024065111 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 14/06/2024 10:51:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMZG2EEXM**



PORTARIA N.º 72351/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 67799/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Tartarugalzinho, **no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, a fim de custear despesas relacionadas à realização de Júri, no dia 26 de junho de 2024, conforme **Ofício n.º 019/2024 - GAB-VUTZ**, fundamentado no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **incisos IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 21 de junho de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 21/06/2024, às 12:06h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
21/06/2024, às 11:05h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
202-4067799 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 21/06/2024 10:15:38



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 21/06/2024, às 11:05h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 21/06/2024, às 12:06h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024067799 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 21/06/2024 10:15:38. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMDVWFUVY**



PORTARIA N.º 72373/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 68460/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **ANÍBAL DOS SANTOS DIAS**, *Chefe de Secretaria da Comarca de Amapá*, matrícula 41331, no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, destinado ao custeio de despesas urgentes de manutenção do Fórum da Comarca de Amapá e do Posto Avançado de Pracuúba, fundamentado no atendimento de **despesas realizadas pela comarca**, conforme **incisos VI, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 24 de junho de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 24/06/2024, às 10:27h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
24/06/2024, às 09:41h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024068460 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 24/06/2024 08:54:53



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 24/06/2024, às 09:41h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 24/06/2024, às 10:27h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024068460 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 24/06/2024 08:54:53. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM6IKZHID**